ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-222/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4108/2008
PROTOCOLO	:	898460
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ORDENADORES DE DESPESAS	:	OSMAR DOMINGUES JERONYMO – CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA – CARLOS ROBERTO DE MARCHI
CARGO DOS ORDENADORES	:	SECRETARIOS DE ESTADO DE GOVERNO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 07/2008
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	AGGIL PUBLICIDADE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 1/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 200.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 3ª FASE - TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos Termos Aditivos e execução financeira do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 07/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Governo, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aggil Publicidade Ltda., como contratada, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 25 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério

Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos 1º (fls. 027/028), 2º (fls. 048/049), 3º (fls. 069/070), 4º (fls. 081/082), 5º (fls. 085/086), 6º (fls. 105/106), 7º (fls. 131/132), 8º (fls. 121/122), 9º (fls. 143/144), 11º (fls. 165/166), 12º (fls. 177/178), 13º (fls. 189/190), 14º (fls. 200/201), 15º (fls. 211/212), 16º (fls. 222/223), 17º (fls. 233/234), 18º (fls. 243/244) e 20º (fls. 264/265) Termos Aditivos ao Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 07/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Governo, CNPJ/MF nº 03.216.036/0001-03, por seu Titular, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aggil Publicidade Ltda., CNPJ/MF nº 73.497.158/0001-92, por seu Representante, Senhor Gilzânio da Silva Rodrigues, CPF/MF nº 390.553.961-68, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a pela regularidade e legalidade da formalização do 10º Termo Aditivo (fls. 155/156) ao Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 07/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Governo, CNPJ/MF nº 03.216.036/0001-03, por seu Titular, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF/MF nº 356.587.891-68, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aggil Publicidade Ltda., CNPJ/MF nº 73.497.158/0001-92, por seu Representante, Senhor Gilzânio da Silva Rodrigues, CPF/MF nº 390.553.961-68, como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 19º Termo Aditivo (fls. 253/254) ao Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 07/2008 (fls. 007/015), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Governo, CNPJ/MF nº 03.216.036/0001-03, por seu Titular, Senhor Carlos Roberto de Marchi, CPF/MF nº 294.170.311-04, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Aggil Publicidade Ltda., CNPJ/MF nº 73.497.158/0001-92, por seu Representante, Senhor Gilzânio da Silva Rodrigues, CPF/MF nº 390.553.961-68, como contratada, tendo em vista que o referido termo aditivo está regularmente formalizado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120,

§ 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 07/2008, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts.120, III, § 4º, 171 e173, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Conceder a quitação aos Ordenadores de Despesas, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF/MF nº 356.587.891-68 e Senhor Carlos Roberto de Marchi, CPF/MF nº 294.170.311-04, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

6. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas